INDICAÇÃO Nº 46/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que designe um local fixo, motorista e número de telefone de contato para a ambulância que atende o distrito de Pindorama, garantindo sua permanência de plantão no posto de saúde local."

Justificativa:

A presença contínua de uma ambulância no posto de saúde do distrito de Pindorama é uma necessidade urgente e inadiável. A distância em relação à sede do município, somada à ausência de um sistema de plantão claramente estruturado, compromete o atendimento emergencial e coloca em risco a vida da população local.

A indicação propõe a definição de:

- Local fixo para a ambulância no posto de saúde;
- Motorista designado para o plantão diário;
- Número de telefone de contato público, acessível à população para situações emergenciais.

Esse pedido encontra amparo legal na:

Constituição Federal, em seu Art. 196, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que determina a organização de redes de serviços regionalizadas e hierarquizadas, com prioridade para o atendimento de urgência e emergência;

Constituição do Estado da Bahia, no Capítulo XI, que assegura o direito à saúde mediante ações e serviços regionalizados, com garantia de acesso aos meios e recursos necessários.

Além disso, a permanência de uma ambulância com equipe preparada no distrito trará benefícios como:

- Atendimento mais rápido em casos de urgência e emergência;
- Redução de riscos de agravamento de quadros clínicos por demora no socorro;
- Aumento da sensação de segurança e bem-estar da população local;
- Organização dos serviços públicos de saúde com maior eficiência e previsibilidade.

Diante da relevância da medida para a proteção da vida e da saúde da população de Pindorama, solicita-se que o Poder Executivo atenda com urgência a essa demanda, promovendo a estruturação adequada do serviço de transporte de pacientes no distrito.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 22 de abril de 2025.

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador